



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PROVIMENTO Nº 1/2023**

Regulamenta o prazo de permanência das ações judiciais nas tarefas de transição “Análise” e “Conclusão ao magistrado” do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau.

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO E VICE-PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES(AS) E CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – COLEPRECOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** a disposição contida no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas insertas nas alíneas “a” e “b” do inciso VII c/c o inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, relativas à adoção de providências adequadas ao cumprimento dos prazos pelos serviços auxiliares das Varas do Trabalho da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** que a tarefa “Análise” é considerada o ponto central do fluxo do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau, funcionando como ponto de convergência entre as demais tarefas, devendo o usuário selecionar qual a próxima atividade a ser realizada;

**CONSIDERANDO** que a tarefa “Conclusão ao magistrado” é o momento do usuário escolher qual o tipo de conclusão a ser aberta para as demandas judiciais, permitindo movê-las para minutar despacho, decisão, sentença, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que as tarefas “Análise” e “Conclusão ao magistrado” devem ser utilizadas apenas como nós de transição,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição “Análise” e “Conclusão ao magistrado” do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana.

**Art. 2º** Os(as) Juízes(as) do Trabalho Titulares de Vara e Substitutos(as) devem exigir dos(as) Diretores(as) de Secretaria, bem assim dos(as) demais servidores(as) o fiel cumprimento do presente Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho  
- COLEPRECOR